

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **552/2023** de aditamento ao contrato nº **423/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção técnica, manutenção legal e suporte técnico e a implantação da solução integrada SMARAPD-GP (Gestão Pública) para unificação dos sistemas de Suprimentos e Contabilidade entre Prefeitura, Câmara Municipal e IMPRERP.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto – SP, CEP 14050-100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Frank Marlon Merli de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 22.956.520-7-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.200.568-29, aditam o termo de contrato nº 423/2020, firmado em 04/09/2020 e aditamentos nº 416/2021 firmado em 09/09/2021, nº 162/2022 firmado em 06/04/2022 e nº 424/2022 firmado em 06/09/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 4370/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 10/09/2023 a 09/09/2024, ou até o término do novo procedimento licitatório, com aviso prévio de 30 (trinta) dias para rescisão contratual, sem qualquer direito a cobrança de indenizações ou multa por parte da contratada.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme proposta da empresa (fls. 708/711) em aproximadamente **3,00%** (três por cento) passando o valor do contrato de **R\$ 1.320.842,73** (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) para **R\$ 1.364.492,16** (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00 04.122.0016.2.178 e 3.3.90.39.00 04.122.0014.2.130.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 720/722 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Frank Marlon Merli de Moraes

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 423/2020

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção técnica, manutenção legal e suporte técnico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 05 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Frank Marlon Merli de Moraes
Cargo: Diretor UM ERP Público
CPF: 183.200.568-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____